



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 145/2009

Reverte ao Município de Umuarama o imóvel que especifica, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a constatação de descumprimento das obrigações inerentes à empresa **JESUS & JESUS LTDA**, constantes na Lei 3.224, de 19 de junho de 2008, no tocante à aplicação de cláusula de Reversão do imóvel concedido;

CONSIDERANDO que a empresa não apresentou manifestação à notificação do Município no prazo determinado no artigo 5º da Lei 3.224;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revertido ao Município de Umuarama, o imóvel constituído pelo Lote de Terras nº. A8-7, do Parque Industrial IV, com área de 1.641,44m² (mil seiscentos e quarenta e um vírgula quarenta e quatro metros quadrados), conforme os termos da Lei nº. 3.224/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de julho de 2009.




ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO
DE 29 / Julho / 20 09
DE N.º 8642
UJUARAMA, 29 / Julho / 20 09
Ellen Paula Prestes
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO